



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2565
de 19 de setembro de 2023

PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 162, § 1º, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o Memorando nº 152/2023, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21 de setembro de 2023, a Sindicância Disciplinar envolvendo a servidora MARIA ANITA FERREIRA DA SILVA, instaurada pela portaria nº 2137, de 1º de agosto de 2023, publicado extrato no período de 1º de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de setembro de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS